LEI Nº. 1.181/2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E CONCEDE AUMENTO REAL."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Japaraíba.

§ 1º - O percentual aplicado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e incide sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica concedido aumento real de 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), a todos os Servidores Públicos.

Art. 3º Os valores a serem pagos a cada servidor são os constantes do anexo único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 24 de janeiro de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal